



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024



PROJETO DE LEI 015/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir bens imóveis, tipo terreno destinado à construção de uma Quadra Poliesportiva Escolar no âmbito deste Município de Francisco Macedo, Estado do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais inseridas na Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Vereadores de FRANCISCO MACEDO - PI aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo municipal autorizado a adquirir bem imóvel, tipo terreno destinado à construção de Quadra Poliesportiva Escolar no âmbito deste Município de Francisco Macedo, na forma especificada, visando ampliar a infraestrutura para a prática esportiva neste município de Francisco Macedo/PI.

Art. 2º. Fica autorizada a aquisição de um terreno medindo **750,00m²** (Setecentos e cinquenta metros quadrados), sendo 15 por 50 metros, georreferenciado e definido no sistema de padronização **WGS 84 lat. "-7.3274312" e Log. -40.799407"**, compreendido dentro dos seguintes limites e confinantes: **Ao norte**, Mede-se Quinze metros (15m), limitando-se com Arilúcio Antão de Alencar ; **Ao sul**, Mede-se Quinze metros (15m) com a PI 243 que liga Francisco Macedo e padre Marcos ; **Ao leste**, Mede-se Cinquenta metros (50m) com espólio de José de Arimatéia de Alencar; **Ao Oeste**, Mede-se cinquenta metros (50m) com terreno do Município de Francisco Macedo/PI, localizado na PI 243 neste Município de Francisco Macedo, Estado do Piauí, imóvel registrado sob nº R.1- 4.856, fls 01, Livro nº 2., Comarca de Padre Marcos, Cartório de ofício único, sendo de propriedade do Senhor Arilúcio Antão de Alencar, destinado a construção de uma Quadra Poliesportiva Escolar.

Parágrafo único. O valor do imóvel de que trata o caput do art. 2º desta lei é de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais), a ser pago mediante a transferência eletrônica na

Handwritten signature



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024



conta do proprietário vendedor do bem imóvel, após a transferência da titularidade em favor do Município de Francisco Macedo - PI.

Art. 3º. O valor estipulado para quitação dos referidos imóveis está em consonância com o valor praticado no mercado, conforme avaliação técnica específica elaborada por profissional habilitado.

Art. 4º. Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar para suporte das despesas oriundas da aquisição dos referido imóveis.


Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de recursos próprios lançados nos orçamento anual vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Município de Francisco Macedo - Piauí, aos 10 de Novembro de 2022.


ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ORDEM DO DIA DA SESSÃO DE HOJE
Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Fco. Macedo-PI em 09/12/22
Domingos R Diniz
Secretário da Câmara

APROVADO EM PLENÁRIO
Em primeira Discursão
Por unanimidade
Sala das sessões em 09/12/22

Presidente da Câmara

EXPEDIENTE
Lido em 09/12/22
Domingos R Diniz
1º Secretário



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 015/2022

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Casa Legislativa de Francisco Macedo - PI

Temos a honra de encaminhar aos nobres legisladores o Projeto de lei nº 015/2022, de 10 de novembro de 2022, que *Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir bens imóveis, tipo terreno destinado à construção de uma Quadra Poliesportiva Escolar no âmbito deste Município de Francisco Macedo, Estado do Piauí e dá outras providências*, visando ampliar a infraestrutura para a prática esportiva neste município de Francisco Macedo/PI.

O projeto encaminhado a este colendo através do referido projeto de Lei traz a propositura de obter desta honrosa casa legislativo, a autorização para a aquisição do terreno, a fim de implantar infraestrutura esportiva no âmbito da rede municipal de ensino e garantir oferta da pratica esportiva como ferramenta de melhoria da qualidade de vida da população e qualificação do ensino aprendizagem.

Diante do exposto, o poder Executivo elaborou Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido a apreciação e deliberação, em caráter de urgência, visando permitir o desenvolvimento e a melhoria dos ambientes urbanos, confiantes em um parecer favorável, saudamos o egrégio colendo.

Francisco Macedo – PI, 10 de novembro de 2022.


ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE FCº. MACEDO

Propriedade: Urbana

Área desmembrada: 750M²

Município: Francisco Macedo

Comarca: Pe. Marcos UF: PI

Matrícula: nº 4.856, F 01, Livro nº 2

Cartório: Padre Marcos

LIMITES E CONFINANTES

Ao Norte: mede 15m com Arilúcio Antão de Alencar

Ao Sul: mede 15m com a PI 243 que liga Francisco Macedo a Padre Marcos

Ao Leste: mede 50m com espólio de José Arimateia de Alencar

Ao Oeste: mede 50m com Arilúcio Antão de Alencar

DESCRIÇÃO DO POLÍGONO

Certifico através de requerimento verbal por parte de interessado, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO - PI, adquiriu por compra a Arilúcio Antão de Alencar, uma área de terra medindo setecentos e cinquenta metros quadrados (750,00m²), sendo 15 por 50 metros, georreferenciado e definido no sistema de padronização WGS 84 Lat. -7.3274312 e Log. -40.799407, compreendido dentro dos seguintes limites e metragens: Ao Norte: mede quinze metros (15m) com Arilúcio Antão de Alencar; Ao Sul: mede quinze metros (15m) com a PI 243 que liga Francisco Macedo a Padre Marcos; Ao Leste: mede cinquenta metros (50m) com espólio de José Arimateia de Alencar; Ao Oeste: mede cinquenta metros (50m) com terreno público municipal.

A referida área fica à margem da PI 243 e destina-se a construção de uma quadra poliesportiva escolar a ser implantada na sede do município de Francisco Macedo – PI.

Francisco Macedo – PI, 09 de Novembro de 2022.

Felício de Carvalho Mendes
Engenheiro Agrônomo
Registro Nacional 199637503-4

LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA IMÓVEL URBANO:

NR. LAUDO/PARECER TÉCNICO 11/22

1. SOLICITANTE:

Airilúcio Antão de Alencar

2. PROPRIETÁRIO:

Airilúcio Antão de Alencar

3. OBJETO DA AVALIAÇÃO:

3.1 Tipo de Bem:

Imóvel Urbano

3.2 Descrição Sumária do Bem:

Terreno urbano com área de setecentos e cinquenta metros quadrados (750,00M²), equivalente a três (03) lotes de 10 por 25 metros, situado à margem da PI 243 ao lado da escola municipal. Compreendendo Ao Norte: mede quinze metros (15m) com Arilúcio Antão de Alencar; Ao Sul: mede quinze metros (15m) com a PI 243 que liga Francisco Macedo a Padre Marcos; Ao Leste: mede cinquenta metros (50m) com espólio de José Arimateia de Alencar; Ao Oeste: mede cinquenta metros (50m) com terreno público municipal.

4. FINALIDADE DO LAUDO/PARECER TÉCNICO:

Venda do Imóvel

5. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO/PARECER TÉCNICO:

Determinação de Valores:

Valor de Mercado: R\$ = 30.000,00

6. PESQUISA DE VALORES E TRATAMENTO DOS DADOS:

Os cálculos foram feitos mediante preço por metro quadrado, área e localização.

7. GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO:

O imóvel foi avaliado de acordo com o preço de mercado.

8. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DATA DE REFERÊNCIA:

Valor de Mercado: 30.000,00 (trinta mil reais).

9. LOCAL E DATA DO LAUDO/PARECER TÉCNICO:

Francisco Macedo – PI, 09.11.2022.


Fabiano da Cunha Alencar
Engenheiro Agrônomo
Registro Nacional 1983782-4

S 7°19'36,0"

S 7°19'36,5"

S 7°19'37,0"

S 7°19'37,5"

S 7°19'38,0"

S 7°19'38,5"

S 7°19'39,0"

S 7°19'39,5"

S 7°19'40,0"

S 7°19'40,5"

S 7°19'41,0"

W 40°19'41,5"

W 40°47'59,5"

W 40°47'59,0"

W 40°47'58,5"

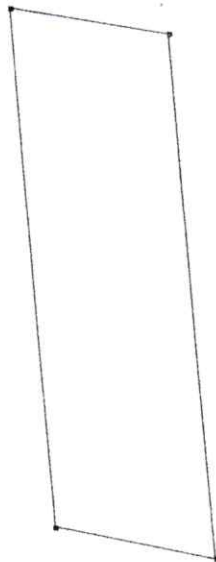
W 40°47'58,0"

W 40°47'57,5"

W 40°47'57,0"

W 40°47'56,5"

7 m



Feliciano de C. Alencar
Engenheiro de Edificações
Registro Profissional 108537/001-4

TITULO:	QUADRA POLIESPORTIVA	
OBRA:	DESMEMBRAMENTO	FOLHA
LOCAL:	PI 243 FRANCISCO MACEDO	1/1
AUTOR:	FELICIANO DE C. ALENCAR	ESCALA: 7 m
AREA:	750M ²	DATA: 09/11/22